



Protocolo:

Processo:

Projeto:

Data Leitura:            \_/\_/\_\_\_\_

Data Arquivo:           \_/\_/\_\_\_\_

Ass.Protocolo:           \_\_\_\_\_

Tipo:       **Requerimento**

Autor:     **Dep Dr. Paulo Siufi;**

Requerimento nº        de 2017.

Requeiro, com fundamento no Artigo 58, § 3º da Constituição Federal; Artigo 64, § 3º da Constituição Estadual / MS, combinado com o Artigo 51, II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de apurar o fato determinado, objeto da CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS:

Que seja determinado ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, Sr Delegado Federal Ricardo Cubas Cesar, da maneira que a lei lhe incumbe, realizar Busca e Apreensão de documentos ou computadores que contenham informações inerentes à essa CPI, relativos aos TARE's (Termo de Ajustamento de Regime Especial), junto a empresa JBS, com sede na cidade de São Paulo, consoante documentação anexa (Ofício nº 008/PRES/CPI-IFT - 22 de Junho de 2017).

Plenário das deliberações, 05 de Julho de 2017.

DR. PAULO SIUFI

DEPUTADO ESTADUAL / PMDB - MEMBRO CPI

### **JUSTIFICATIVA**

Embora a empresa JBS tenha apresentado resposta no prazo legal, a mesma foi de maneira procrastinatória, visando apenas uma dilação de prazo, com embasamento numa dificuldade ante várias solicitações similares Brasil afora.

Mais uma vez a fragilidade dos argumentos é latente, ante a justificativa apresentar fatores que comprovam que a empresa já tem a documentação citada, diante de - conforme seus próprios termos - já estar apresentando essa documentação em todo território nacional.



Insta salientar que estamos na fase mais simples e preliminar de investigações e, se já cedermos a pedidos frágeis para retardar os trabalhos, dificilmente obteremos sucesso no que tange aos esclarecimentos necessários, em termos legais e em termos morais para a população do Estado de Mato Grosso do Sul.